

Folha n.º _____

Processo n.º 053.000.378/2015

Rubrica: _____ matr.: _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 04/2015 -
CBMDF, nos termos do Padrão n.º 13/2002.**

Processo n.º 053.000.378/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.977.914/0001-19, representado pelo Cel. QOMB/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 03.971-CBMDF e do CPF nº 477.961.621-20, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF de acordo com o art. 7º, inciso XVI do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **COMÉRCIO J.A. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.642.646/0001-96, denominada contratada, com sede na QD 22, LOTES 01 ao 06, 08, 10 e 12, Setor de Indústria de Ceilândia -DF, CEP.: 72.265-220, tel.: 61 3379-6085, representada por Rildo Ribeiro Borges, portador do RG nº 961.208 SSP/DF e do CPF nº 366.692.371-20 – Representante Legal, resolvem **ADITAR** o Contrato n.º 004/2015, celebrado em 31/01/2014, publicado no DODF nº 75, pág. 48, de 17/04/2015.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 – Da Prorrogação

O presente Termo Aditivo objetiva **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 004/2015 – CBMDF por mais 12 (doze) meses, sendo contada de **31/03/2016** a **31/03/2017**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 – O valor do Contrato para o período será de R\$ 205.960,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária de 2016/2017, ressalvado o direito a reajuste.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053

III – Natureza da Despesa: 339030

IV – Fonte de Recursos: 100 – FCDF.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência contar de 31/03/2016.

Folha n.º _____

Processo n.º 053.000.378/2015

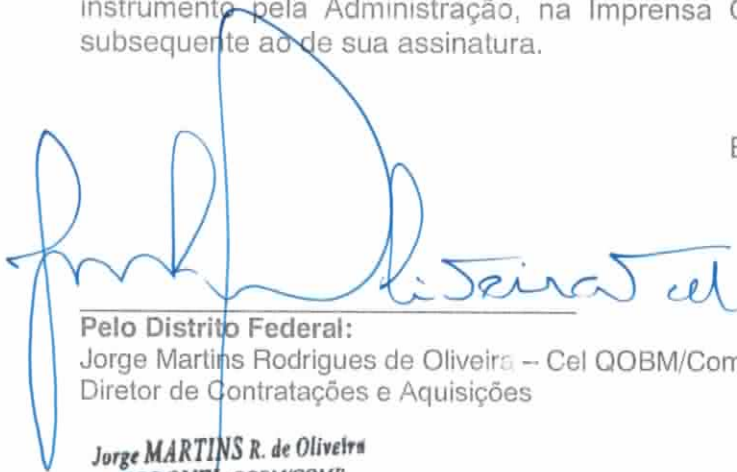
Rubrica: _____ matr.: _____

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ao Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Pelo Distrito Federal:
Jorge Martins Rodrigues de Oliveira – Cel QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Jorge MARTINS R. de Oliveira
CORONEL QOBM/COMB
Mat. 1309853

Brasília, 13 de fevereiro de 2016.



Pela Contratada:
Rildo Ribeiro Borges
Representante Legal

100. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01.BL.H.LOJAS 01/03-CEILANDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-8800

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
C3rD48e60J-RILDO RIBEIRO BORGES.
Em testemunho da verdade,
CEILANDIA, 19 de fevereiro de 2016 as
09:30:52.MFM

MADEIRA LOPES DE O. DA COSTA
FRANCISCO ALVES F. CAVALCANTE
BRUNO DA SILVA SANTOS
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Selo: TJDF201601500576218XNL
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br

MADEIRA LOPES DE O. DA COSTA
Escrevente Autorizada

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Diretoria de Contratações e Aquisições - Palácio Imperador D. Pedro II - Quartel do Comando Geral - SAM LOTE "D" MÓDULO "E" - Brasília-DF - CEP.: 70.610-000 tel.: (61) 3901-7911
contrato.cbmdf@gmail.com - dicaa.secon@cbm.df.gov.br